
Nossa forma de entrega Vale Gas - Pregão Eletrônico nº 01/2020

2 mensagens

Fernando Santos <fernando.santos@ferrari7.com.br>

13 de fevereiro de 2020 11:12

Para: compras.concordia@ifc.edu.br

Cc: Cristiano - Ferrari <licitacoes.ferrari@terra.com.br>

Bom dia !

SETOR DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 FORMA DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO PARA AS RECARGAS DE P-45 KILOS e P-13 KILOS

Senhor(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, nossa dúvida e esclarecimento com referência ao Edital que este Órgão vai realizar a abertura desta licitação, a nossa forma de operacionalização conforme em anexo da entrega das cargas de gás GLP que são através do sistema de vale gás Ultragaz de P-02 ; P-13 ; P-20 e P-45 kg onde nossa empresa após receber a Nota de Empenho emite e envia para o Órgão a Nota Fiscal junto com os vale gás Ultragaz o órgão em posse destes vales liga diretamente para a revenda Ultragaz na Cidade ou para o telefone 0800 que consta atrás do vale gás e faz a troca do vale gás pela respectiva carga de gás com a revenda esta forma de entrega faz com que as entregas sejam mais rápidas e ágeis para este Órgão.

A NOTA FISCAL SOMENTE SERÁ ENCAMINHADA PARA PAGAMENTO APÓS TODOS OS VALES GAS ULTRAGAZ SEREM TROCADOS PELO OBJETO LICITADO (CARGA DE GAS), POIS ESTA É SOMENTE A MERA FORMA DE OPERACIONALIZAR COM AGILIDADE A ENTREGA DO PRODUTO.

Nossa dúvida e esclarecimento e saber se este Órgão aceita ou não a nossa forma de operacionalização através do sistema de vale gás lembrando que esta nossa forma não altera em nada o objeto licitado que são a entregas das cargas de gás GLP visto que esta forma de operar dá mais agilidade e rapidez para a entrega das cargas de gás.

At.te

Fernando Santos

30921868



Responder

Responder a todos

Encaminhar

Licitacoes Concordia <compras.concordia@ifc.edu.br>

14 de fevereiro de 2020 12:36

Para: Fernando Santos <fernando.santos@ferrari7.com.br>

Prezado Fernando, boa tarde!

Em atendimento a sua solicitação, segue esclarecimento:

A operacionalização das entregas por meio de vale-gás à uma empresa com CNPJ distinto ao do fornecedor

homologado no processo licitatório, caracteriza-se como subcontratação do serviço.

Dessa forma, conforme estabelecido no item 7 do Anexo I - Termo de Referência - Edital 001/2020 "não será admitida a subcontratação do objeto licitatório".

Isso posto, esclarecemos que a operacionalização da entrega do objeto do Edital 001/2020 deste Órgão não será aceita por meio de vale-gás.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Coordenação de Compras e Licitações
IFC - *Campus* Concórdia
49 3441 4810